

REGULAMENTO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CULTURAL INSTITUCIONAL COM PREMIAÇÃO “8º ENCONTRO DE EDUCAÇÃO”, MODALIDADE PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA ASSOCIADOS E/OU BENEFICIÁRIOS APPAI

Este regulamento interno dispõe sobre a participação em Evento Cultural Institucional com Premiação “8º ENCONTRO DE EDUCAÇÃO”, **PRESENCIAL**, não comercial, que será realizado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PROFESSORES PÚBLICOS ATIVOS E INATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APPAI, Pessoa Jurídica sem fins econômicos e/ou lucrativos, constituída sob a forma de Associação de Classe, declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal e estadual por leis próprias, com sede na Rua Senador Dantas, 117, sobreloja 211 – Centro – Rio de Janeiro, RJ, segundo as seguintes regras e condições:

1. Da Participação

- 1.1 A participação é voluntária, gratuita e não depende de nenhum pagamento pelos concorrentes/associados/beneficiários, tampouco vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- 1.2 A participação implica aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento bem como do Regulamento do evento principal em que o concurso está vinculado.
- 1.3 Esta premiação representa participação em Evento Cultural interno e é válida somente para ASSOCIADOS e/ou BENEFICIÁRIOS APPAI, regulares com os setores de Cadastro e Controle, e maiores de 18 (dezoito) anos.
- 1.4 É vedada a participação de funcionários e/ou seus parentes, beneficiários cadastrados na APPAI.
- 1.5 A participação por si só, como já mencionado, implica o conhecimento e aceitação deste regulamento, com manifestação de inequívoca concordância com todo o seu teor, bem como com a autorização para que a APPAI faça a divulgação deste evento e de seus participantes, das frases e expressões usadas pelos contemplados com premiação ou não, sem limitação de tempo, território e número de utilizações, além de concordar automaticamente com a cessão dos direitos autorais eventualmente existentes, sem nenhum ônus.
- 1.6 Ganhadores de quaisquer concursos culturais realizados pela Appai ficam vedados de participar novamente pelo período de 03 (três) meses, a contar da data em que ganhou o prêmio

2. Da Vigência da participação

A participação neste Evento Cultural ocorrerá apenas durante a realização do evento 8º Encontro de Educação (presencial) no dia 26 de outubro de 2024.

Parágrafo único: A Appai se reserva o direito de prorrogar o prazo de participação.

3. Do Formato da Premiação

- I- No ato de credenciamento a pessoa Associada e/ou Beneficiária que desejar participar do Evento Cultural, deverá solicitar a pulseira numérica, que servirá como elemento de identificação, e depositar seu canhoto na urna do Evento Cultural.

- II- O canhoto é parte a ser destacada da pulseira e replicará o mesmo número de identificação que estará na pulseira.
- III- No decorrer do evento 8º Encontro de Educação o apresentador irá retirar um número, aleatoriamente, da urna e chamar a pessoa Associada e/ou Beneficiária, detentora da pulseira com a mesma numeração, para responder uma pergunta sobre os conteúdos abordados no 8º Encontro de Educação, sendo certo que somente será considerada ganhadora se responder corretamente a referida pergunta, respeitadas as demais regras previstas neste Regulamento.
- IV- No caso do primeiro Associado e/ou Beneficiário, chamado, não responder corretamente a pergunta formulada e/ou não estiver de posse da pulseira com o número correspondente ao retirado da urna, será desclassificado e proceder-se-á a chamada de outro participante, na forma do item 3.3 deste Regulamento e assim sucessivamente até que um participante responda corretamente.

4. Do Prêmio

- 4.1 Será entregue 01 (um) Notebook, a título de premiação pelo Evento Cultural Institucional cognominado “**8º ENCONTRO DE EDUCAÇÃO**”, na Modalidade Presencial.
- 4.2 O prêmio será distribuído, ao vencedor, da seguinte forma: 01 ganhador que estiver participando presencialmente e cumprir as disposições para participação, contidas neste Regulamentos.
- 4.3 O vencedor terá direito a 1 (um) prêmio, não cumulativo.

5. Da Decisão da Comissão Julgadora

- 5.1 A decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana e irrecorrível. Na hipótese de desclassificação ou desistência do participante vencedor, em qualquer etapa do presente concurso até a data da entrega do prêmio, a Appai poderá substituí-lo por outro participante que tenha cumprido o Regulamento, prevalecendo a ordem de classificação gerada pela Comissão Julgadora.
- 5.2 O prêmio não é cumulativo, só podendo uma pessoa ganhar apenas uma vez, mesmo que tenha cumprido todos os pré-requisitos mais de uma vez.

6. Da Entrega do Prêmio

- 6.1 O Prêmio deverá ser retirado na Appai pelo próprio ganhador, munido de documento original de identificação (RG, CTPS, CNH) com foto, após agendamento feito pela Appai, no seguinte endereço:
 - Rua Senador Dantas, 117 – sobreloja 211 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
- 6.2 O prêmio não poderá, em hipótese alguma, ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos ou bens.
- 6.3 A Appai não se responsabiliza por garantia do produto e por qualquer dano, defeito aparente e/ou oculto e/ou qualquer tipo de ocorrência imediatamente após a entrega ao vencedor.
- 6.4 A Appai fará o contato com o ganhador em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, para agendar uma data para a entrega do prêmio.

7. Da Forma de Divulgação do Resultado

- 7.1 A Appai se reserva o direito de divulgar o nome do participante vencedor, e outras informações, por quaisquer meios e canais institucionais oficiais, à sua escolha, bem como antecipar a divulgação.
- 7.2 A divulgação do resultado com o nome do participante vencedor também poderá ser consultada no Portal do Associado Appai, em até 10 (dez) dias úteis, após a realização do evento 8º Encontro de Educação.

8. Da Cessão de Direitos

- 8.1 Os participantes, inclusive o vencedor, desde já com a opção espontânea pela participação, autorizam o tratamento dos seus dados pessoais, nos limites da finalidade do evento, consentindo, de forma expressa e inequívoca, que a APPAI faça a utilização de seus nomes, imagens e som de voz, nas divulgações e publicizações dos resultados, do Evento e das atividades associativas bem como cedem a título gratuito os respectivos direitos patrimoniais, permitindo a utilização destas em fotos, cartazes, filmes, spots, em qualquer meio de comunicação utilizado pela Appai para suas campanhas de divulgação, incluindo, mas não se limitando, a revistas, rádios, sites, blogs, redes sociais, outros suportes e/ou meios de transmissão digital, com ou sem provedor, sem que a Appai tenha que fazer quaisquer pagamentos para tanto bem como pedir novas e específicas autorizações.
- 8.2 Os participantes cedem, gratuitamente, os direitos patrimoniais de autor sobre as mensagens e fotos desenvolvidas, tornando-se estas de propriedade da Appai, podendo a mesma utilizá-las, devidamente, como melhor lhe aprouver, sempre sem fins econômicos/lucrativos ou comerciais.

9. Da Desclassificação

- 9.1 Serão imediatamente excluídos deste evento, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:
- I- Informarem dados pessoais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que a sua participação não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;
 - II- Fraudarem sua participação ou a de outrem;
 - III- Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma, contrariem os procedimentos previstos neste regulamento e/ou nas Normas Estatutárias e Regulamentares;
 - IV- Desrespeitarem outras normas, regras e/ou regulamentos da Appai, inclusive os dos Setores de Cadastro e de Controle de Contribuição;
 - V- Não contemplarem todas as regras descritas acima neste Regulamento;
 - VI- Não estejam regulares com as necessárias e suficientes obrigações prognosticadas estatutariamente, inclusive com o dever de recolhimento de sua contribuição associativa.

10. Das Disposições Gerais

- 10.1 As situações não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da Diretoria da Appai e/ou quem esta indicar, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

- 10.2 A Appai se isenta integralmente de toda e qualquer responsabilidade advinda da conduta de qualquer participante, inclusive quanto à responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, inclusive violação de direitos autorais e de imagem, sem prejuízo do direito de regresso que possui.
- 10.3 A Appai não se responsabiliza por interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior e/ou por outros casos que não estejam inteiramente sujeitos ao controle da Appai, inclusive ocorrências no local de realização do evento presencial, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.
- 10.4 Não serão publicadas ou serão excluídas, e, portanto, serão desconsideradas, as mensagens de comentários às fotos ou aos vídeos que contenham qualquer comentário que seja ofensivo à Appai ou a terceiro ou em desacordo com as Normas Estatutárias, o Evento, com a legislação brasileira e com as melhores práticas de urbanidade e cidadania, sendo soberana e irrecorrível a decisão da Comissão e/ou da Appai.
- 10.5 A Appai poderá interromper a ação em qualquer momento por motivos de força maior ou, caso necessário, por situações supervenientes imprevisíveis.
- 10.6 A participação acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento e demais Normas e Regulamentos da Appai.
- 10.7 A participação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento e nos demais Regulamentos da Appai.

11. Do Foro

Fica, desde já, eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais conflitos resultantes deste Evento Cultural Institucional Interno.